

Resolução nº 287 de 28 de dezembro de 2012.

Autoriza devolução de valores

O Vereador, Jairo Luiz Signori, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

Resolução

Art. 1º Fica autorizada a devolução de valores, aos cofres públicos, os valores não utilizados pelo Legislativo Municipal no ano de 2012.

Art. 2º- O presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, em 28 de dezembro de 2012.

**Verº.Jairo Luiz Signori
Presidente do Legislativo Municipal**

Registre-se e publique-se;

**Esmeralda Castoldi
Diretora da Câmara**